



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Extra

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de julho de 2013 * nº 1380 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.915, de 02 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 066619/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.950.000,00** (**dezesete milhões e novecentos e cinquenta mil reais**), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
10.122.5001 - 2604 - Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5005 - 4288 - Manter e Implementar os Serviços Médico-Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
SUBTOTAL	600.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	800.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	800.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	100.000,00
10.302.5005 - 4244 - Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00

10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB/JP	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	850.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico-Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
SUBTOTAL	17.350.000,00
TOTAL GERAL	17.950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.500,00
10.301.5002 - 4249 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
10.301.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	155.500,00
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

10.302.5139 - 1241 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.303.5415 - 1248 - Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
SUBTOTAL	250.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.124.5414 - 2873 - Manter e Implementar as Ações de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	1.200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 2032 - Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitanano	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	2.500.000,00

10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
10.302.5005 - 4299 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	850.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(Resm/Pasm) no Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitanano-João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	650.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

10.302.5139 - 1492 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Referência de Imunização de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
10.303.5018 - 2042 - Implementar Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.250.000,00
SUBTOTAL	17.700.000,00
TOTAL	17.950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


Rômulo Soares Polari
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 7.917, de 05 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069368/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional

	R\$
16.482.5342 - 1.175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a área de habitação e desenvolvimento institucional	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.420.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

	R\$
16.482.5342 - 1.186 - Implantação de Unidade Habitacionais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.300.000,00
16.482.5342 - 2.926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL	1.420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


Rômulo Soares Polari
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 7.918, de 05 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068448/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


Rômulo Soares Polari
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 7.919, de 05 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069091/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, para fazer face ao Contrato de Repasse nº 0327744-05/2010/ME/CAIXA, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa, para construção da Praça da Juventude no Município de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
	R\$
15.451.5385 - 1.414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


Rômulo Soares Polari
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 7.921

JOÃO PESSOA, 05 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, frações de dois lotes terrenos, sem benfeitorias, localizados ao longo de dois trechos pela margem Oeste da Avenida João Cirilo da Silva, bairros Altiplano Cabo Branco e Portal do Sol, onde a primeira, no primeiro trecho, fração do lote de localização cartográfica atual **07.089.0337.0000.000**; compreende uma área de **12,24m²**, com formato triangular, em esquina, medindo **4,93m** no limite com a Av. João Cirilo da Silva; **5,69m** no limite com a Rua Antonio Franciscano do Amaral; **8,53m** em linha curva, limitando-se com a área remanescente do mesmo lote que é parte integrante da quadra onde se encontra instalado o equipamento denominado **Paço dos Leões**. No segundo trecho, fração do lote de localização cartográfica atual **46.033.0283.0000.000**; com uma área de **34,29m²**, com formato irregular, em esquina, medindo **16,20m** em segmento de linha mista no limite com a Av. João Cirilo; **7,42m** em segmento de linha mista pelo lado esquerdo no limite com uma via sem denominação; **0,50m** pelo lado direito limitando-se com o lote 0297 da mesma quadra; **9,24m** em segmento reto, mais **13,27m** em segmento curvo, fazendo limite com a área remanescente do mesmo lote 0283; áreas configuradas conforme indicados nos **mapas anexos**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, se fazem determinante diante da necessidade de execução do projeto viário de implantação de rotatórias e alargamentos em trechos da Avenida João Cirilo da Silva, priorizando os planos de tráfego desenvolvidos pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei no 3.365/41 são declaradas de caráter urgente as presentes desapropriações.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - 00 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze 427ª da Fundação da Paraíba.

Publicado no Semanário 1379 de 30 de junho a 06 de julho de 2013 e republicado por incorreção.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Anexo do Decreto Nº 7.921 /2013



PORTARIA Nº. 921

Em, 09 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 165/GAPRE de 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar SUELLEN MARROCOS DE LIMA, matrícula nº 63.984-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de Coordenadora do Cerimonial, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 04 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 922


Em, 09 de julho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 165/GAPRE de 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO CORDEIRO GADELHA BARROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de Coordenadora do Cerimonial, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir 04 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 445

Em, 09 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Ofícios IHGP de 18 de março de 2013 e 177/GAPRE, de 18 de junho de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO-IHGP, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DO SOCORRO LACERDA, matrícula nº 25.315-4, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 446

Em, 10 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/067120 de 01 de julho de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, AMANDA NUNES GOMES, matrícula nº. 69.155-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 447

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/054089, de 23 de maio de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora LÚCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 18.997-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 448

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/059082, de 06 de junho de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOZILENE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº. 17.534-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 449

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/058770 de 05 de junho de 2013.

R E S O L V E: conceder a JOSE ALEXANDRE COSTA NETO, matrícula nº 34.314-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0C.04 para 01.AF.01.0B.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 450

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/064621 de 21 de junho de 2013.

R E S O L V E: conceder a MARCONI BRAZ FINIZOLA FREIRE, matrícula nº 10.816-2, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0A.03 para 01.AF.01.0A.04.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 451

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/061202 de 12 de junho de 2013.

R E S O L V E: conceder a LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA, matrícula nº 10.920-7, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0A.03 para 01.AF.01.0A.04.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 452

Em, 11 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/050088, de 14 de maio de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA, matrícula nº 55.909-1, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/SEREM

João Pessoa, 11 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que, a partir de 01 de outubro de 2013, entrará em funcionamento a versão 2.02 da solução Web Service para emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, conforme o padrão SPED (Sistema Público de Escrituração Digital); e

CONSIDERANDO que a implantação da nova versão descrita no item anterior conduz à necessidade de aperfeiçoamento ou desenvolvimento dos sistemas atualmente em uso nos prestadores de serviços obrigados à emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas;

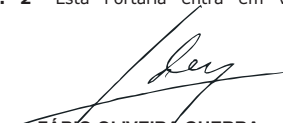
RESOLVE:

Art. 1º Fixar prazo até o dia 30 de setembro de 2013 para aperfeiçoamento ou desenvolvimento dos sistemas atualmente em uso nos prestadores de serviços obrigados à emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas que desejem continuar utilizando a solução Web Service.

§1º O aperfeiçoamento ou desenvolvimento deverá atender às especificações da versão 2.02 da solução Web Service, conforme o padrão SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

§2º Os prestadores de serviços que desejem aderir à solução Web Service a partir de 01 de outubro de 2013 deverão observar as especificações da versão descrita no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução n°. 039 de 01 de julho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 37ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 28 de junho de 2013.

Considerando a NOB/SUAS - 2010 sobre o aprimoramento da gestão;
 Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Pesquisa com o título: **O Sistema da Rede Socioassistencial no Município de João Pessoa: a realidade das entidades não-governamentais**, apresentado ao Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa e o Setor de Estudos e Pesquisas sobre Pobreza, Desigualdade e Políticas de Inclusão (SEPEBES), sob a orientação da Professora Doutora Maria de Fátima Leite Gomes.

Parágrafo Único - O Projeto objetiva mapear, compreender e analisar a rede socioassistencial não governamental em João Pessoa, com recursos do IGD-M.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 28 / 06 / 2013.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTA DO CMAS-IP

Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidente do CMAS-IP

FUNJOPE

PORTARIA N° 081/2013

Em, 08 de Julho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I Exonerar **STENIO JOSE PAULINO SOARES**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 28 de Junho de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da SEMOB, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/06/2013 e 10/07/2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/06/2013 e 10/07/2013.

Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.
ABW0483	208.	27/06/13	HSA9796	167	16/06/13	KGZ6428	208.	12/06/13	KKE1076	186. I	18/06/13	LVZ6045	252. VI.	14/06/13
AJY4861	252. VI.	12/06/13	HSY7265	208.	07/06/13	KHC0633	167	18/06/13	KKE1199	252. VI.	11/06/13	LWM5991	218. I	10/06/13
ALK4643	208.	17/06/13	HTY9009	181. XVIII	14/06/13	KHD7512	252. VI.	11/06/13	KKG0708	218. II	11/06/13	MBV2443	181. XVIII	13/06/13
AMG3603	181. XVIII	15/06/13	HUG0602	182. III	17/06/13	KHE6157	181. XVIII	11/06/13	KKI3695	181. XVIII	08/06/13	MBV8970	168	10/06/13
AMP3511	218. I	13/06/13	HUR9451	208.	12/06/13	KHH0162	207.	13/06/13	KKI4046	181. XIII	08/06/13	MMN0954	252. VI.	08/06/13
AMZ9925	181. I	12/06/13	HVQ7317	208.	28/06/13	KHH2924	208.	25/06/13	KKI5366	181. XVIII	07/06/13	MMN3606	252. VI.	06/06/13
AQS1068	183.	21/06/13	HWG7755	208.	13/06/13	KHJ1707	208.	13/06/13	KKJ3003	183.	19/06/13	MMN4278	183.	28/06/13
ASL6635	181. XVII.	15/06/13	HWQ0749	218. I	07/06/13	KHM1919	181. XVIII	15/06/13	KKK3673	181. IX	09/06/13	MMN4416	181. XVIII	15/06/13
AWD8688	183.	15/06/13	HXW8556	218. I	11/06/13	KHM1919	181. XVIII	17/06/13	KKN9524	218. I	16/06/13	MMN4586	181. XVIII	10/06/13
BGV8556	181. XVIII	08/06/13	HXX7008	183.	09/06/13	KHO1493	208.	07/06/13	KKO9453	183.	12/06/13	MMN4626	181. XVIII	11/06/13
BGY3420	230. II	18/06/13	HXZ0255	218. II	13/06/13	KHR0620	181. VIII	12/06/13	KKQ0565	218. I	11/06/13	MMN4741	218. I	10/06/13
BXA7883	181. XVIII	09/06/13	HYB5488	181. XVIII	14/06/13	KHS2070	208.	14/06/13	KKS3331	218. I	18/06/13	MMN7429	208.	08/06/13
BYB9011	218. I	14/06/13	HYB5488	218. I	17/06/13	KHS8093	218. I	16/06/13	KKX9323	208.	08/06/13	MMN8479	208.	12/06/13
CAL4987	218. I	11/06/13	HYD1293	218. I	11/06/13	KHS9251	218. I	15/06/13	KKX9323	218. I	18/06/13	MMN8528	218. I	09/06/13
CAS4340	218. I	18/06/13	HYQ2260	208.	27/06/13	KHT9856	218. I	10/06/13	KKT3783	218. I	10/06/13	MMN8758	218. I	15/06/13
CGA6147	183.	13/06/13	IAA4220	218. I	14/06/13	KHT9856	218. I	16/06/13	KKT6457	167	17/06/13	MMO3517	218. I	16/06/13
CIE9345	218. I	13/06/13	IAF9719	252. VI.	18/06/13	KHU1456	208.	08/06/13	KKU4977	181. XVIII	14/06/13	MMO5503	181. XVIII	10/06/13
CJJ1616	181. VIII	08/06/13	IAG6890	181. XVIII	08/06/13	KHU1525	208.	29/06/13	KKX2621	207.	11/06/13	MMO9975	181. XVIII	13/06/13
CJP2223	167	15/06/13	IAH6680	181. I	15/06/13	KHU8725	181. XVIII	08/06/13	KKX4913	218. I	07/06/13	MMP1799	218. I	19/06/13
CJZ7597	252. VI.	14/06/13	IAH8300	218. I	09/06/13	KHV5647	218. I	14/06/13	KKX8157	167	17/06/13	MMP7418	181. XVIII	12/06/13
COT4520	218. I	13/06/13	IBT4773	218. II	14/06/13	KHX1300	218. I	11/06/13	KLA2925	182. III	10/06/13	MMP7419	208.	29/06/13

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Buriti – CHMGTB;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
101/2013	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 6.019,68 (seis mil e dezenove reais e sessenta e oito centavos)	05 de julho de 2013
102/2013	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais)	05 de julho de 2013

ELU
M. ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio n.º 029.8424-01

Objeto: Residencial Manacá - Programa Minha Casa Minha Vida

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Caixa Econômica Federal

Signatários: Sr. ELAN FERREIRA DE MIRANDA como representante da Caixa Econômica Federal e o Sr. LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, como representante da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Vigência: O prazo de vigência do contrato por um período de 06 meses, passando a vigor do dia 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Data da assinatura: 01/04/2013.

*Republicado por incorreção.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

PREGÃO 010/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 010/2013**, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DIGITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 12.351.475/0001-43 **Fone:** (83) 3133 3300 / 3133 3304
END.: Av. Caetano Filgueiras, 939, Torre – João Pessoa/PB - **CEP:** 58.040-391

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
001	<p>CÓD. 2560119005 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SECITEC - DESTINADOS AOS TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, COMPOSTOS DE NO MÍNIMO:</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (UMA) CENTRAL DE ALARME; • 01 (UM) TECLADO LCD; • 01 (UMA) BATERIA SELADA; • 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA; • 04 A 07 (SETE) SENSORES PASSÍVEIS DUPLOS DIGITAIS; • 01 (UM) SENSOR DE FUMAÇA; • 01 (UM) MÓDULO GPRS, POR TELECENTRO. 	UND	22	R\$ 125,00	R\$ 2.750,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

- ✓ **CENTRAL DE ALARME:** 48 usuários; 02 partições reais; Até 04 teclados endereçáveis; Até 12 zonas; Modo duplo de reporte; Função chime para todas as zonas; Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica.
- ✓ **TECLADO LCD:** LCD de 16x02 (16 colunas por 2 linhas) back light azul; Fácil programação; Informações em português; Permite personalizar o nome das zonas; Teclado endereçável; Visualização de problemas; Teclas luminosas.
- ✓ **SENSOR PASSÍVEL DUPLO DIGITAL:** Software com função PET; Compensação automática de temperatura; Processamento digital de sinal; 03 níveis de sensibilidade; Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°;
- ✓ **SIRENE:** 250mA; 115dB a 1 metro; Tensão de alimentação de 10V a 16V; Sirene com 115 a 1 metro.
- ✓ **SENSOS DE FUMAÇA:** Tecnologia de detecção de fumaça fotoelétrica; LED duplo para visibilidade em 360°; Saída de relé selecionável, NF (Normalmente fechada) ou NA (Normalmente aberta); Fácil instalação e manutenção.
- ✓ **MÓDULOS GPRS:** 02 SIM CARDS; 1 fixo ou dinâmico e programação remota.

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

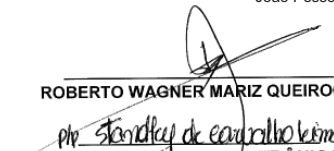
CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 28 de Junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ: 12.351.475/0001-43

PREGÃO 012/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 012/2013**, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E AINDA DESCUPINIZAÇÃO, TRATAMENTO DE FUNGOS E PRAGAS EM ÁRVORES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, SEAD E SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 07.833.708/0001-72 Fone: (83) 3222 6444 / 3222 4773 / 9127 0433
END.: A. Camilo de Holanda, 836, Torre – João Pessoa/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CÓD. 2060302003 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES), DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.	M²	170.000	R\$ 2,90	R\$ 493.000,00

VENCEDOR: ECOSERV – SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.174.062/0001-61 Fone: (83) 4141 1665
END.: Rua Júlio Geraldo de Souza, 115, Mangabeira – João Pessoa/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CÓD. 2060319079 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	M²	50.171	R\$ 3,00	R\$ 150.513,00

VENCEDOR: KATARINE AMÉRICA LIMA
CNPJ: 06.039.211/0001-14 Fone: (83) 3321 8255
END.: Rua Leontina Tavares Macedo, 139, Nova Brasília – Campina Grande/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	CÓD. 2060319086 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRA QUÍMICA E PULVERIZAÇÃO EM TODAS AS ÁRVORES (DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE) LOCALIZADAS NO CAM.	UND	90	R\$ 175,00	R\$ 15.750,00
004	CÓD. 2201019014 - SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA COM OBJETIVO DE EXECUTAR A DESCUPINIZAÇÃO, TRATAMENTO DE FUNGOS E PRAGAS URBANAS E O TRATAMENTO DE ENXERTOS DE PASSARINHOS EM ÁRVORES LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

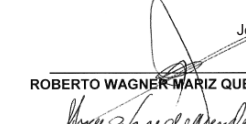
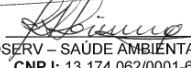

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de Julho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 CNPJ: 07.833.708/0001-72

 ECOSERV – SAÚDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 13.174.062/0001-61

 KATARINE AMÉRICA LIMA
 CNPJ: 06.039.211/0001-14

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2013**

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para inscrever 01 (um) servidor da Secretaria da Receita Municipal – SEREM, no **SEMINÁRIO ISSQN SOBRE AS ATIVIDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (leasing)**, a ser realizado no período de 13 e 14 de maio de 2013, no valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), em favor da **Associação Brasileira das Secretárias de Finanças das Capitais - ABRASF**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.818.048/0001-74, com fulcro no Artigo 25, inc. II, §1º c/c inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico da SEREM nº 108/2013 – ASSJUR, ratificado pelo Parecer nº 297/2013 exarado pela CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2013/044843.

João Pessoa, 13 de maio de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2013**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013**, referente à contratação 50 assinaturas anuais do JORNAL CORREIO DA PARAÍBA, em favor da empresa **CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.309.909/0001-87, no valor unitário mensal de **R\$ R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais)**, para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0196/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer GS/AJUR/CGM nº. 410/2013 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2013/008206.

João Pessoa, 12 de julho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/026787 da SEREM, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ROTINA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE 02 (DOIS) ELEVADORES DO EDIFÍCIO PAULO CONDE NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ENGELTECH ELEVADORES LTDA – CNPJ: 07.485.559/0001-06, lote único com o valor mensal de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 08 de julho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2013
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2013, que objetiva: Serviços de chaveiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTES DAS CHAVES - R\$ 7.100,00.

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2013
NILTON PEREIRA DE ANDRADE - Superintendente

RETIFICAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação retifica o Processo Administrativo nº 2013/046625:

- No Aviso de Ratificação e Adjudicação onde consta DISPENSA Nº DV00014/2013 – LEIA-SE: DISPENSA Nº DV00012/2013;
- No Extrato de Dispensa de Licitação onde consta DV00014/2013 - LEIA-SE: DISPENSA Nº DV00012/2013

João Pessoa, 01 de julho de 2013


Antonio Gutierrez Rodenbusch
Presidente da CPL/SEMOB

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/007681 da SEDES e 2013/009846 da SEJER, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E DA SEJER, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA – CNPJ: 02.517.553/0001-41, item 01 com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), perfazendo um valor global de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), o item 02 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013
HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/035326 da SEDURB, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, PROTETOR PERIMETRAL, CONCERTINA E ARAME FARPADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DESTA CAPITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.040.718/0001-90, item 01 com o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); item 02 com o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); item 03 com o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais); item 04 com o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 2.307.000,00 (dois milhões trezentos e sete mil reais).

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração